



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221328, de 27 de setembro de 2022, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0800.12.361.168.2.080.0001.319011.0000.101	3.400,00
2200.0500.12.361.168.2.080.0001.319113.0000.101	45.500,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.319011.0000.101	4.900,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.319013.0000.101	2.500,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.319113.0000.101	11.700,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.319113.0000.101	37.500,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0001.339030.0000.101	29.000,00
2200.0200.12.366.168.2.080.0002.339046.0000.101	8.800,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2200.0900.12.361.168.2.080.0001.319011.0000.101	3.400,00
2200.0300.12.361.168.2.080.0001.319113.0000.101	45.500,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.319011.0000.101	4.900,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.319013.0000.101	2.500,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0001.319113.0000.101	11.700,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.319113.0000.101	37.500,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.339030.0000.101	29.000,00
2200.0600.12.366.168.2.080.0002.339046.0000.101	8.800,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento